

LEI Nº 0.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1956

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE
ASSISTÊNCIA AOS DESVALIDOS.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública e Sociedade de Assistência aos Desvalidos de Januária, - Hospital São Vicente de Paulo – instituição de assistência social e filantrópica, instalada nesta cidade em 26 de março de 1911.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 14 de dezembro de 1956.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO